



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL PEC 347/2009 - "altera a redação do inciso III do art. 208 da Constituição Federal" (atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, em qualquer faixa etária e nível de instrução)**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, de 2009.**  
(Da Sra. Rita Camata)

Requer seja realiza audiência pública para discutir os argumentos que vêm sendo utilizados por escolas e Secretarias de Educação para excluir do atendimento pessoas com deficiência, usando o critério da idade para caracterizar a terminalidade específica.

Senhor Presidente,

Considerando que entre os objetivos do atendimento educacional especializado estão o provimento de condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular, garantindo a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular, além de fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem, assegurando condições para a continuidade de estudos nos demais níveis de ensino, **REQUEIRO**, nos termos regimentais, seja realizada audiência pública desta Comissão Especial para ouvir os seguintes convidados:

**1) Representante da Diretoria de Política de Educação Especial da Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação;**

**2) Professora Jane Peruzo Iacono** – pesquisadora da UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, na área de Deficiência Mental e Terminalidade Específica (*contato: 45-3218.7877 e [janeperuzo@gmail.com](mailto:janeperuzo@gmail.com)*);



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL PEC 347/2009 - "altera a redação do inciso III do art. 208 da Constituição Federal" (atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, em qualquer faixa etária e nível de instrução)**

**3) Maria do Socorro Nery da Silva Cruz** – representando famílias de alunos especiais de Brasília-DF, em risco de perderem vagas nas escolas por imposição de limite de idade (*contato: 61- 9303.6390 ou 3567.1217 e [nerhelp@gmail.com](mailto:nerhelp@gmail.com)*);

**4) Profº Fernando Cotta** – Coordenadoria para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal (*contato 61 – 3905.1390 e [inspetorfernandocotta@gmail.com](mailto:inspetorfernandocotta@gmail.com)*);

**5) Dr. Sérgio Domingos** – Defensor Público do Núcleo de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal (*contato: 61-9116.7276 e [sergiodomingos@terra.com.br](mailto:sergiodomingos@terra.com.br)*)

**6) Representante da AMPARE, DF** - Associação de Mães Pais Amigos e Reabilitadores de Excepcionais (*contato: Fernando Almeida 61-3037-1525/3963-5996; Fax: 3963-5997; [setbrasilia.fernando@gmail.com](mailto:setbrasilia.fernando@gmail.com)* )

Sala da Comissão, em            de novembro de 2009.

**DEPUTADA RITA CAMATA**  
**PSDB - ES**